



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 115/2022/SEMAM

Linhares – ES, 27 de abril de 2022.

Johnatan Maravilha
Vereador
Linhares/ES

**Ref. OFÍCIO /GAB/08/JOHNATAN MARAVILHA – Indicação nº 131/2021 – supl nº 11429
e REQUERIMENTO DO VEREADOR VICENTINI**

Senhor Vereador,

1. Em atendimento ao Requerimento supramencionado, encaminhamos a V. Ex.^a, o Parecer Técnico, elaborado pelo Engenheiro Florestal Enoque Nunes Moraes, do Departamento de Recursos Naturais desta Secretaria, referente à solicitação contida no documento supramencionado, quanto a nascente no Bairro Araçá.

Respeitosamente,



FABRICIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - Interino

WNCB/

Rua Rufino de Carvalho, 1200, Centro, Linhares - ES - CEP 29900-222 - Telefones (27) 3372-2067 /
(27)98115-1454 / E-mail: semam@linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





JOHNATAN
MARAVILHA

PARECER TÉCNICO

Resposta à Indicação Nº 131/2021 – Vereador JOHNATAM MARAVILHA e ao Requerimento do Gabinete do Vereador Wellington Vizentini.

APURAÇÃO DE NASCENTE NO BAIRRO ARAÇÁ.

Com relação às solicitações feitas pelos Ilustríssimos Edis senhor Johnatan Depollo, vulgo “JOHNATAM MARAVILHA” e senhor Wellington Vizentini, quanto à apuração e solução para uma nascente localizada na Rua João Calmon, esquina com a Avenida Alegre, nas proximidades da antiga “Serraria Armani”, atualmente “Armani Madeiras e Material de Construção”, Bairro Araçá, estivemos realizando visita “in loco” para uma melhor análise da situação e resolvemos fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

- I **Quanto ao endereço verificamos que na verdade se tratava do número 803 da Avenida Alegre e não 819 da Rua João Calmon como indicado pelo vereador, talvez 819 da Avenida Alegre que fica ao lado.**
- I Pelas fotos apresentadas junto à Indicação Nº 131/2022 do Vereador Johnatan Maravilha fomos direto ao local para a devida verificação da situação, análise e proposição de solução para o caso, quando fomos muito bem recebidos pelos moradores e entramos primeiramente no quintal da casa de número 310 da Rua João Calmon e posteriormente na casa de número 803 da Avenida Alegre, esquina, para sondagem de fatos históricos juntos aos mesmos quanto à existência e comportamento da referida nascente.
- II Verificamos que o lote onde se encontra a casa de número 310 da Rua João Calmon foi aterrado para que possibilitasse a construção e segundo o proprietário na estação chuvosa, verão, a nascente sempre aparece, começa a merejar e a escoar pelo seu lote e também pela rua como confirmado “in loco” e pelas fotos.
- III Na casa vizinha, esquina, número 803 da Avenida Alegre, parte mais alta, entrando no quintal da mesma, verificamos um material característico de aterro nos fundos do lote, o que foi confirmado pelas moradoras que nos informaram da existência, há muitos anos, de uma “mina”, olho d’água, de onde era tirada água para lavar um chiqueiro que havia no quintal e até mesmo para beber, água cristalina.
- IV Registre-se que historicamente afirma-se que o local, abaixo da casa 803 da Avenida Alegre, inclusive a Rua João Calmon, bem como o lote onde se encontra a casa de número 310, e todo o seu entorno, fazia parte do leito da Lagoa do Aviso, por isso a denominação “Pó do Aviso”, assim como outra área em nossa cidade denominada “Pó do Shell”, áreas essas





formadas após o aterro das mesmas com restos de madeira e pó de serra oriundo de diversas serrarias existentes em torno da lagoa

- V **Tanto junto ao morador da casa 310 da Rua João Calmon quanto junto às moradoras da casa de número 803 da Avenida Alegre tivemos a informação de que tal situação de aparecimento da nascente e escoamento de água pelo quintal da casa 310 e pela rua se dá no período chuvoso, verão, após vários dias de chuva, e cessado esse período, o lençol freático abaixa e a situação se resolve. Porém, como nesse início de ano as chuvas têm sido mais constantes e bem distribuídas a situação tem se prolongado um pouco mais.**

Parecer técnico

Diante da situação que se apresenta, **vemos que infelizmente se trata mais uma vez do que se chama de ocupação desordenada, fato ocorrido no passado, apesar da existência da Lei federal 4771/1965 – Código Florestal Brasileiro, na época, e isso se deu devido à existência de políticas de incentivo à expansão e fortalecimento das cidades do interior e de sua economia, que no caso de Linhares era fortíssima a indústria madeireira, predominantemente serrarias e hoje fábricas de móveis, que no passado levou ao aterramento e ocupação do leito da Lagoa do Aviso, parte no que se chama Pó do Aviso e parte no que se chama Pó do Shell, por não existirem políticas estaduais e/ou municipais de proteção ambiental de tais áreas.**

Pela situação vista em campo só resta a possibilidade de instalação de drenos (canos de 100 mm, furados, por exemplo) no quintal da casa de número 310 da Rua João Calmon e contenção dessa água numa estrutura de concreto (caixa ou manilha) para armazenamento que pode ser feita no ponto onde se observa tal acumulação, já na rua e próximo ao meio-fio, com destinação da mesma a uma galeria de águas pluviais e conseqüente lançamento no corpo hídrico, que no caso será a Lagoa do Aviso, eliminando-se assim o escoamento superficial pela referida via, bem como o desconforto e os riscos de estabelecimento de focos de vetores de doenças, como da dengue, zika e chikungunya que são transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, por exemplo, além dos riscos de queda de moradores e transeuntes.

Para isso, certamente, deverá ser feito um levantamento da situação, se já existe ou não a rede de drenagem de águas pluviais na Rua João Calmon que atenda a presente demanda





e, caso necessário, desenvolver um projeto de micro ou macrodrenagem no local, com o acompanhamento da SEMAM.

Diante do exposto opinamos que seja estabelecida uma possível via de trabalho para a discussão e definição de um projeto de recuperação da referida nascente, mesmo que intermitente, junto às secretarias de Meio Ambiente, Obras, Desenvolvimento Urbano, pelo menos nos moldes citados acima, para resolução do problema e atendimento dos anseios da comunidade local. Segue relatório da situação em anexo.

Ponto de Referência: Rua João Calmon 310 e Avenida Alegre 803, lateral do lote, próximo à “Armani Madeiras e Material de Construção”, Bairro Araçá.

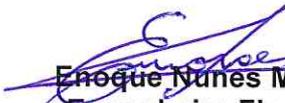
Observações:

1) Na oportunidade externamos nossa preocupação de que este caso não é um caso isolado, pois pelo próprio histórico de desenvolvimento de nossa cidade temos a necessidade de recuperação de nascentes em diversos bairros que por erros do passado foram loteados sem qualquer controle e/ou preocupação com as áreas de preservação permanente – app's.

Por exemplo, recentemente **recebemos** do ilustre Edil Welington Vizentini, **via telefone**, uma **solicitação de avaliação de um caso parecido de nascentes no Bairro Canivete**, mais precisamente na **Vila Isabel, Rua Wenderson Nico de Freitas**, que está incomodando os moradores uma vez que o escoamento de água pela rua tem causado transtornos aos moradores, fato confirmado “in loco” e que também exige projeto de revitalização da via com projeto de drenagem. **Segue relatório da situação em anexo.**

2) Enviar resposta aos gabinetes dos ilustríssimos vereadores.

Linhares, 27 de abril de 2022.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES





RELATÓRIO FOTODESCRITIVO
APURAÇÃO DE NASCENTE NO BAIRRO ARAÇÁ.

<p>Figura 1 – Água minando no quintal da casa 310 da Rua João Calmon na base do muro de divisa com a casa 803 da Avenida Alegre. 31/03/2022 – Enoque.</p>	<p>Figura 2 – Quintal da casa 803 da Avenida Alegre aterrado, parte dos fundos, próximo ao local onde existia a “mina”, “olho d’água”. 31/03/2022 – Enoque.</p>
<p>Figura 3 – Água acumulada em ponto escavado próximo ao meio-fio e sob a calçada, já na rua João Calmon, lateral do lote da casa 803 da Avenida Alegre, onde pode ser feita a caixa de contenção proposta acima. 31/03/2022 – Enoque.</p>	


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES





RELATÓRIO FOTODESCRITIVO

APURAÇÃO DE NASCENTE NO BAIRRO CANIVETE – VILA ISABEL.



Figura 1 – Água de nascente escoando ao longo do meio-fio na Rua Wenderson Nico de Freitas, em frente à casa de nº 1037.



Figura 2 – Água de nascente escoando ao longo do meio-fio na Rua Argeu Pinheiro, vinda do lote da casa de nº 1047 dessa mesma rua, lateral da casa 905 da Rua Wenderson Nico de Freitas.



Figura 3 – Dreno instalado no quintal lançando água de nascente no ponto de coleta de esgoto da casa 905 da Rua Wenderson Nico de Freitas – Vila Isabel – Bairro Canivete.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Gabinete do(a) Vereador(a) Vicentini (Câmara Sem Papel)

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: REQUERER À VOSSA EXCELÊNCIA QUE SE DIGNE OFICIAR JUNTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE, A FIM DE SOLICITAR À SECRETARIA E/OU SETOR RESPONSÁVEL PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMA DE UMA NASCENTE NO BAIRRO ARAÇÁ.

Linhares, 4 de março de 2022.

WELLINGTON VIZENTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, que se digne em oficiar junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública:

REQUER SOLUÇÃO PARA UMA NASCENTE QUE SE ENCONTRA LOCALIZADA NA RUA JOÃO CALMON - NAS PROXIMIDADES DA "ARMANI MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO" NO BAIRRO ARAÇÁ.

Há tempos que esta nascente aflora nesta localidade, o que causa certos transtornos para os moradores e transeuntes que relatam que, por causa da referida nascente, poças são formadas e acabam ploriferando mosquitos e outros inseto causando assim transtornos para saúde dos que ali residem.

Esperamos contar com vossa contribuição para a efetivação do ora solicitado, aproveitando o ensejo para reiterar meus votos de estima e consideração.

Nestes termos,

P. Deferimento

VEREADOR(A) Vicentini (Câmara Sem Papel) -DC



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





OFÍCIO / GAB08 / *Johnatan Maravilha*

INDICAÇÃO Nº: 131/2021 – Numeração Interna Gabinete
SAPL nº 11429.

17 de Janeiro de 2022.

À honrosa SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ilustre Secretário, tendo em vista o fluxo temporal do envio da presente indicação da Presidência da Câmara Municipal de Linhares à Honrosa Secretaria, em respeito ao princípio da instrumentalidade das formas, utiliza-se do presente Ofício para informar à honrosa SECRETARIA quanto a presente Indicação.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames deste *nobre parlamentar*.

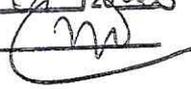
Segue anexada cópia integral da Indicação. SAPL nº 11429.

Atenciosamente,


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

ao DRN:
segue para análise
e providências cabíveis.
Em, 17/01/2022

Fabricio Berghi Folt
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Rec. Hídricos Naturais (Interim)

RECEBEMOS
EM 17/01/2022








AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

SAPZ
JJ429

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 131/2022

10

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

APURAR POSSÍVEL NASCENTE NA RUA JOÃO CALMOM, PRÓXIMO AO NÚMERO 819, COM O CRUZAMENTO COM A AVENIDA ALEGRE NO BAIRRO ARAÇA. POPULAÇÃO PEDE SOLUÇÃO ANTE A QUANTIDADE DE ÁGUA CONSTANTE NO LOCAL

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





PROPOSIÇÃO

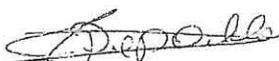
Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante possível nascente localizada na Rua Joao Calmon, próximo ao número nº 819 em cruzamento com a Avenida Alegre, no bairro Araçá. Conforme fotos juntadas, percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se APURAR POSSÍVEL NASCENTE NA RUA JOÃO CALMOM, PRÓXIMO AO NÚMERO 819, COM O CRUZAMENTO COM A AVENIDA ALEGRE NO BAIRRO ARAÇA. POPULAÇÃO PEDE SOLUÇÃO ANTE A QUANTIDADE DE ÁGUA CONSTANTE NO LOCAL**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Linhares/ES, 17 de Janeiro 2022.


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR







ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante possível nascente de águas localizada na Rua Joao Calmon, próximo ao número 819, em cruzamento com a Avenida Alegre, no bairro Araçá. Conforme fotos juntadas, percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local.

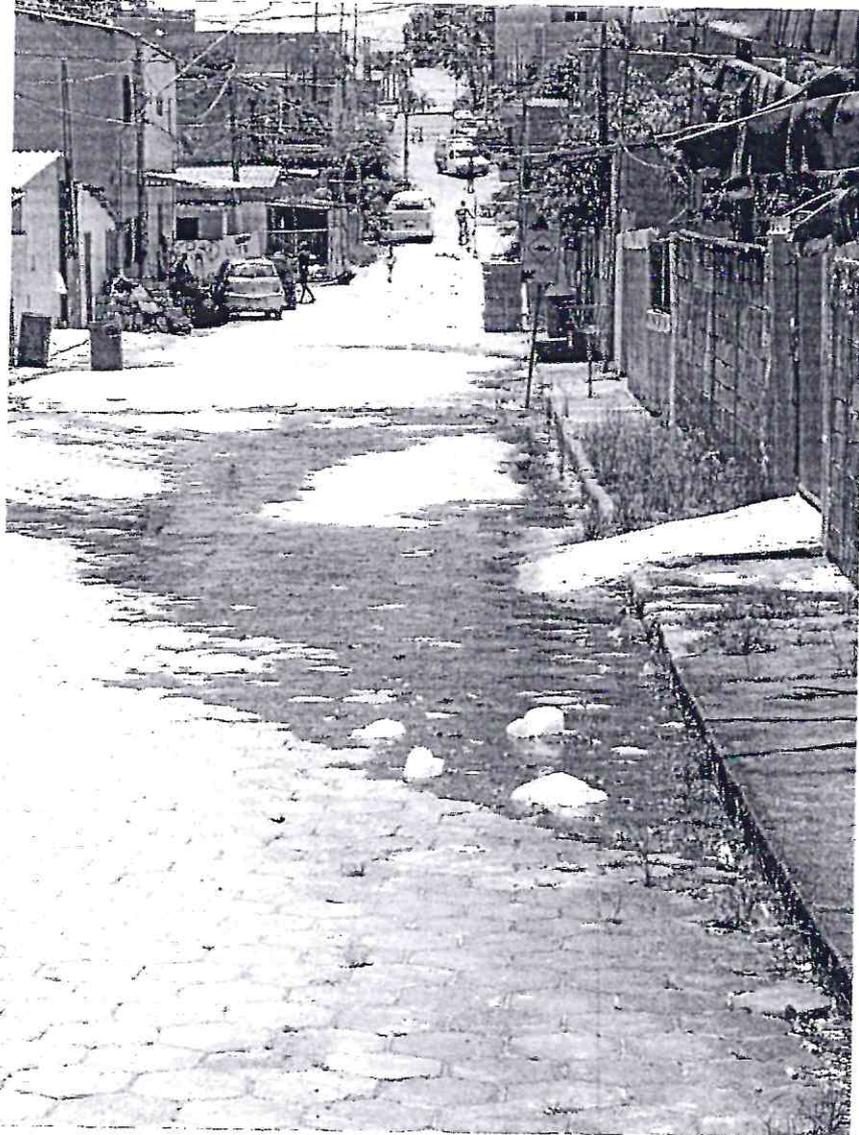
A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*





IMAGENS

Imagem 01



4C





Imagem 02

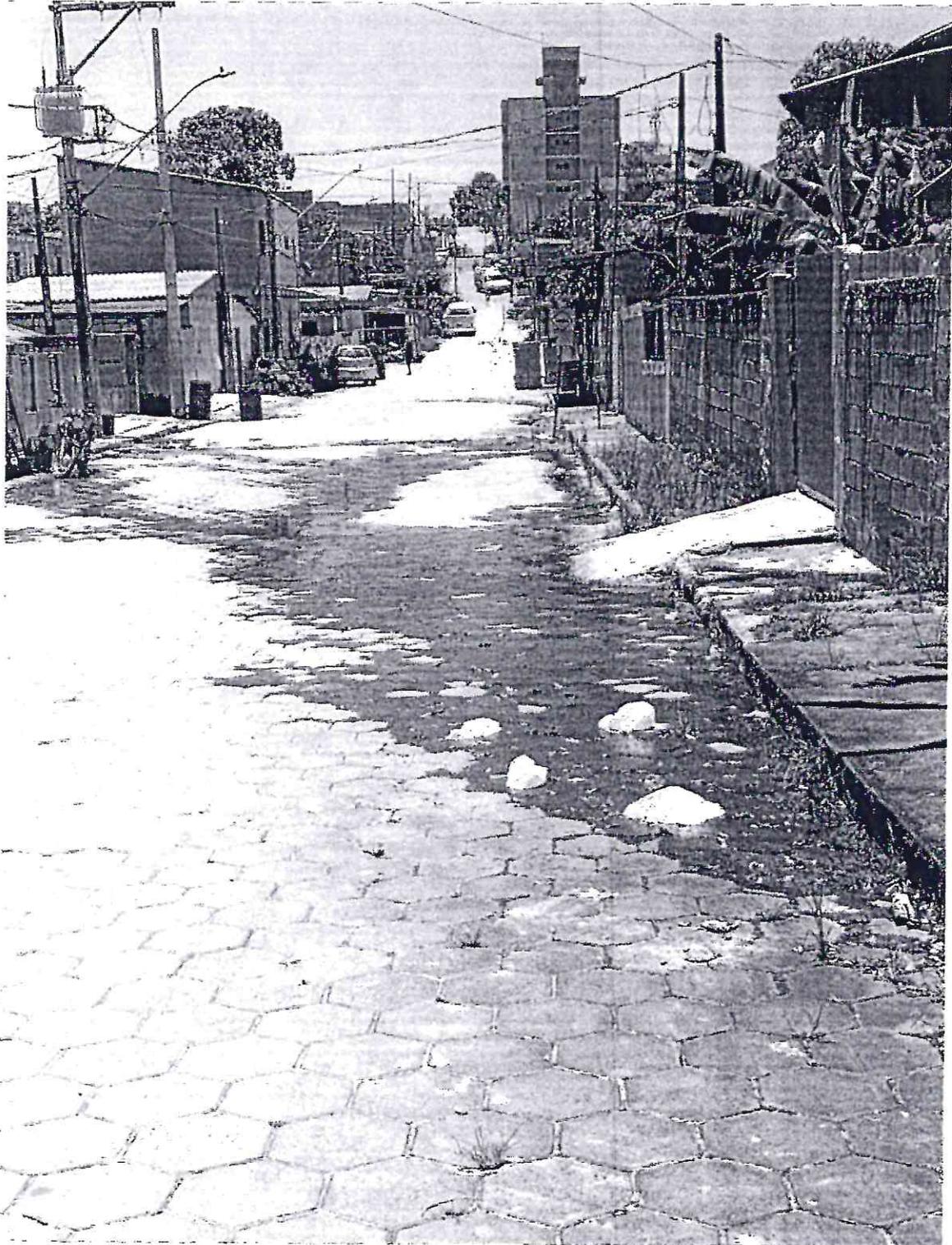


5C





Imagem 03



6C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003500330035003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 28/04/2022 11:24

Checksum: **8045F8B2FFC40F2881CCF86D4356B4D357DD58EAB2B648244A9E5A4A6ECC2EDE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

